



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

www.motuca.sp.gov.br

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 397

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Tributos arrecadados	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Motuca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Motuca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.motuca.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Motuca

CNPJ 68.319.987/0001-45

Rua São Luiz, 111 - Centro

Telefone: (16) 3348-9300

Site: www.motuca.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Motuca garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.motuca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.motuca.sp.gov.br e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 397

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº: 1719 DE 01 DE JULHO DE 2026

"Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 10 de julho de 2026 e dá outras providências."

FÁBIO DE MENEZES CHAVES, Prefeito do Município de Motuca, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado estadual de 09 de julho, em comemoração à Revolução Constitucionalista de 1932;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia subsequente ao referido feriado;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Motuca/SP no dia 10 de julho de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, especialmente os serviços de saúde, limpeza pública, coleta de lixo, segurança patrimonial e outros que, a critério dos respectivos Diretores Municipais, devam funcionar em regime de plantão ou escala.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Autonomistas,
Motuca/SP, 01 de julho de 2026.
FABIO DE MENEZES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Portarias

PORTARIA Nº 3502 de 01 de julho de 2026

Dispõe sobre decisão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD Nº 03/2025) que apurou denúncias junto Ministério Público e Conselho Tutelar contra empregada pública.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOTUCA**, Estado de São Paulo, **Fábio de Menezes Chaves**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 716/2016 e demais normas aplicáveis, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2025;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de PAD;

CONSIDERANDO a decisão proferida pela autoridade julgadora;

CONSIDERANDO a prática de infrações disciplinares gravíssimas, nos termos do art. 122 da Lei Municipal nº 716/2016 e demais aplicáveis à espécie; e na decisão final da autoridade julgadora publicada no Diário Oficial nº 395 de 29/06/2026 e demais constantes,

DECIDE:

Art. 1º DEMITIR, **A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO**, a servidora **MARIA ANTONIA MUCIO BRAGA**, matrícula nº 11314-1, ocupante do cargo de **Assistente Social**, por infração aos incisos **indicando as tipificações legais constantes na Lei nº 716/16**, Art. 122, I ; IV; V, VI, XIV; VI; XIX; XXI; Constituição Federal Art. 37, §4º; Prevaricação, Art. 319; Art. 11 – Constitui improbidade administrativa (ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade; CLT – Consolidação das Leis do Trabalho; Art. 482, a; b; e; h; Violação à Lei nº 8.662/1993 (Lei do Assistente Social, no acolhimento integral do relatório da comissão, fica estipulado o prazo de incompatibilidade de 05 (cinco) anos para nova investidura em cargo público municipal.

Art. 2º A penalidade importa em **impedimento de novo ingresso no serviço público municipal pelo prazo de 05 (cinco) anos**, conforme legislação vigente.

Art. 3º Determinam-se as anotações no prontuário funcional e as comunicações aos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Autonomistas,
Motuca/SP, 01 de julho de 2026.
FÁBIO DE MENEZES CHAVES
Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 3503, de 01 de julho de 2026

Designa funcionário o municipal para responder pela Ouvidoria Municipal nos termos da Lei nº 776/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOTUCA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o funcionário público municipal, **Sr. José Aparecido Martins**, matrícula nº 5592, para cumular seu cargo atual com a função de Ouvidora Municipal, recebendo o valor de R\$ 500,00 (quinhentos) reais mensais a título de gratificação, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos da Lei Municipal nº 776 de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 2º – As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 397

Página 3 de 7

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Autonomistas,
Motuca/SP, 01 de julho de 2026.
FABIO DE MENEZES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 3504 de 01 de julho de 2026

“Nomeia Conselheira Tutelar para preenchimento de vaga decorrente de vacância no Conselho Tutelar do Município de Motuca e dá outras providências.”

FABIO DE MENEZES CHAVES, Prefeito Municipal de Motuca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal 438 de 03 de junho de 2009, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências, sobretudo em seu Art. 09, § 1º;

CONSIDERANDO as atribuições dos conselheiros tutelares e a necessidade de composição contínua dos 05 membros eleitos para desenvolvimento de suas atividades, com a devida deliberação entre os membros;

CONSIDERANDO as últimas eleições para o cargo de Conselheiros Tutelares que indica os conselheiros titulares bem como os suplentes, que exercerão suas atribuições em substituição aos conselheiros titulares, nas hipóteses previstas em lei;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Conselheira Tutelar decorrente do pedido de exoneração apresentado pela Conselheira Tutelar Ane Elise dos Reis Lavezzo;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora **MARIA APARECIDA CARLOS MARQUES**, suplente eleita no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Motuca, para exercer a função de Conselheira Tutelar, em razão da vacância decorrente da exoneração da Conselheira Tutelar Ane Elise dos Reis Lavezzo, a partir de 02 de julho de 2026.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de julho de 2026.

**Palácio dos Autonomistas,
Motuca/SP, 01 de julho de 2026.
FABIO DE MENEZES CHAVES
Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 3505 de 01 de julho de 2026

“Dispõe sobre a designação

de servidores responsáveis pela emissão de Certidão de Existência de Dotação Orçamentária e Disponibilidade de Saldo durante os afastamentos legais do Contador e do Diretor de Departamento de Administração e Planejamento, e dá outras providências.”

FÁBIO DE MENEZES CHAVES, Prefeito Municipal de Motuca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular processamento dos procedimentos de contratação, licitações, dispensas, inexigibilidades, aditivos, convênios e demais atos administrativos que dependam da certificação da existência de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO que afastamentos legais, tais como férias, licenças e outros impedimentos temporários do Contador e do Diretor de Departamento de Administração e Planejamento não podem acarretar a paralisação dos processos administrativos;

CONSIDERANDO que a certificação de existência de dotação orçamentária consiste na confirmação da existência de crédito orçamentário e saldo disponível constantes do sistema oficial de execução orçamentária, não se confundindo com parecer técnico ou ato privativo do profissional de contabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores, responsáveis pela requisição de compras e contratações de cada unidade administrativa para, excepcionalmente, durante os afastamentos ou ausências legais do Contador e do Diretor do Departamento de Administração e Planejamento, certificarem a existência de dotação orçamentária e a disponibilidade de saldo, com base nas informações constantes do sistema oficial de execução orçamentária do Município, para fins de instrução dos processos administrativos de contratação, licitação, dispensa, inexigibilidade e demais procedimentos correlatos.

Art. 2º A certificação prevista nesta Portaria deverá ser elaborada exclusivamente com base nas informações constantes do sistema oficial de execução orçamentária do Município, contendo, no mínimo:

- I - classificação orçamentária completa;
- II - indicação da fonte ou destinação de recursos;
- III - saldo disponível na dotação;
- IV - data da consulta;
- V - identificação e assinatura do servidor responsável.

Art. 3º A atuação dos servidores designados restringe-se à certificação da existência de dotação orçamentária e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 397

Página 4 de 7

disponibilidade de saldo, não substituindo as atribuições técnicas e legais inerentes ao cargo de Contador, especialmente aquelas relacionadas à elaboração de demonstrativos contábeis, pareceres técnicos ou demais atos privativos da profissão contábil.

Art. 4º A atuação prevista nesta Portaria ocorrerá exclusivamente durante os períodos de férias, licenças, afastamentos legais, vacância temporária ou outro impedimento formalmente reconhecido do Contador e do Diretor do Departamento de Administração e Planejamento.

Art. 5º Sempre que possível, deverá constar dos autos documento comprobatório do afastamento do servidor titular que impossibilitou sua manifestação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 01 de julho de 2026.

FÁBIO DE MENEZES CHAVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3506 de 01 de julho de 2026.

*Exonera a Sra. Paula Fernanda
Nogueira, ocupante do cargo de
Dentista da Saúde da Família*

FÁBIO DE MENEZES CHAVES, Prefeito Municipal de Motuca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido da servidora, a partir de 01 de julho do corrente ano, a Sra. Paula Fernanda Nogueira, ocupante do cargo de Dentista da Saúde da Família

II - As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 01 de julho de 2026.

FÁBIO DE MENEZES CHAVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 397

Página 5 de 7

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

RUA SÃO LUIZ, 111 - CENTRO

68319987/0001-45

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Maio

Exercício: 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.50.0.1.00.01	IPTU - PRINCIPAL	141.580,85	19.345,65	160.926,50
1112.50.0.1.00.02	IPTU - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	34,07	0,00	34,07
1112.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	48.222,68	1.560,00	49.782,68
1113.03.1.1.00.01	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	295.939,77	61.757,75	357.697,52
1113.03.4.1.00.10	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - P. FÍSICA	4.994,25	0,00	4.994,25
1113.03.4.1.00.20	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - P. JURÍDICA	32.346,65	14.031,04	46.377,69
1114.51.1.1.00.01	ISS - PRINCIPAL	178.846,42	32.000,37	210.846,79
1114.51.1.1.00.02	ISS - SIMPLES NACIONAL - PRINCIPAL	46.439,15	9.978,99	56.418,14
1121.01.0.1.00.01	TAXA DE LIC. DE PROJETO CONSTRUÇÃO CIVIL - PRINCIPAL	379,32	58,35	437,67
1121.01.0.1.00.02	TAXA DE LIC. FUNC. ESTAB. COM.E IND. - PRINCIPAL	32.462,27	4.908,09	37.370,36
1121.01.0.1.00.03	TAXA DE LIC. DE COM. EVENTUAL E AMB. - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.04	OUTRAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTR. E FISC. - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	570,48	139,50	709,98
1122.01.0.1.00.01	TAXA DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	4,11	0,00	4,11
1122.01.0.1.00.02	TAXA DE CEMITÉRIO - PRINCIPAL	2.252,15	1.472,19	3.724,34
1122.01.0.1.00.03	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	104.025,39	14.511,11	118.536,50
1131.99.0.1.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
Sub Total		888.097,56	159.763,04	1.047.860,60
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1711.51.1.1.00.01	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	6.343.795,75	1.758.028,19	8.101.823,94
1711.51.2.1.00.01	COTA-PARTE DO FPM - COTA-JULHO	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.02	COTA-PARTE DO FPM - COTA-SETEMBRO	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.03	COTA-PARTE DO FPM - COTA-DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.01	COTA-PARTE DO ITR	52.972,10	0,00	52.972,10
Sub Total		6.396.767,85	1.758.028,19	8.154.796,04
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	3.255.021,84	806.637,50	4.061.659,34
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	582.896,32	79.673,59	662.569,91
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	24.014,60	5.506,19	29.520,79
Sub Total		3.861.932,76	891.817,28	4.753.750,04
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	271,16	204,10	475,26
1112.53.0.2.00.01	ITBI-MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.2.00.01	ISS - MULTAS E JUROS	5.534,24	0,04	5.534,28
1121.01.0.2.00.01	TAXA DE LIC. DE PROJETO CONSTRUÇÃO CIVIL - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.2.00.02	TAXA DE LIC. FUNC. ESTAB. COM.E IND. - MULTAS E JUROS	100,20	44,68	144,88
1121.01.0.2.00.03	TAXA DE LIC. DE COM. EVENTUAL E AMB. - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.2.00.04	OUTRAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTR. E FISC. - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.2.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JURO	0,06	0,02	0,08
1122.01.0.2.00.01	TAXA DE EXPEDIENTE - MULTAS E JUROS	6,46	0,00	6,46
1122.01.0.2.00.02	TAXA DE CEMITÉRIO - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.2.00.03	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	285,75	136,96	422,71
Sub Total		6.197,87	385,80	6.583,67
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1112.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	10.721,76	4.773,19	15.494,95
1112.50.0.3.00.02	IPTU-DÍVIDA ATIVA - ATUALIZ. MONETARIA	3.068,74	1.831,50	4.900,24
1112.53.0.3.00.01	ITBI-DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 397

Página 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

RUA SÃO LUIZ, 111 - CENTRO

68319987/0001-45

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Maio

Exercício: 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1112.53.0.3.00.02	ITBI-DÍVIDA ATIVA ATULIZ. MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.3.00.01	ISS - DÍVIDA ATIVA	21.770,00	128,57	21.898,57
1114.51.1.3.00.02	ISS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZ. MONETARIA	994,30	86,64	1.080,94
1121.01.0.3.00.01	TAXA DE LIC. DE PROJETO CONSTRUÇÃO CIVIL - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.3.00.02	TAXA DE LIC. FUNC. ESTAB. COM.E IND.- DÍVIDA ATIVA	7.289,49	521,22	7.810,71
1121.01.0.3.00.03	TAXA DE LIC. DE COM. EVENTUAL E AMB.- DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.3.00.04	OUTRAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTR. E FISC. - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.3.00.05	TAXA LIC. DE PROJ. CONST. CIV. - D. ATIVA - ATUAL. MONET	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.3.00.06	TAXA LIC. FUNC. ESTAB. COM.E IND.- D. ATIVA - AT. MONET.	4.360,05	307,68	4.667,73
1121.01.0.3.00.07	TAXA LIC. DE COM. EVENTUAL E AMB.- D. ATIVA - AT. MONET	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.3.00.08	OUTRAS TAXAS INSP, CONTR. E FISC. - D. ATIVA - AT. MONET	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.3.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	202,22	37,28	239,50
1121.50.0.3.00.01	TAXA FISCAL.VIG. SANITÁRIA- DÍV. ATIVA - ATUAL. MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.3.00.01	TAXA DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	352,24	123,22	475,46
1122.01.0.3.00.02	TAXA DE CEMITÉRIO - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.3.00.03	OUTRAS TAXAS DE PRETAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	7.248,43	3.661,41	10.909,84
1122.01.0.3.00.04	TAXA DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	132,90	47,64	180,54
1122.01.0.3.00.05	TAXA DE CEMITÉRIO - DIV. ATIVA - ATUALIZ. MONETÁRIARIA	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.3.00.06	OUTRAS TAXAS DE P. DE SERVIÇOS -DÍV. ATUALIZ. MONETÁRIA	927,05	474,43	1.401,48
Sub Total		57.067,18	11.992,78	69.059,96
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	5.801,79	3.934,16	9.735,95
1112.53.0.4.00.01	ITBI- DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.4.00.01	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.230,22	117,91	2.348,13
1121.01.0.4.00.01	TAXA LIC. DE PROJ. CONST. CIVIL - D. A. - MULT. E JUR.	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.4.00.02	TAXA LIC. FUNC. ESTAB. COM.E IND.- D. A. - MULT. E JUR.	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.4.00.03	TAXA LIC. DE COM. EVENTUAL E AMB.- D. A. - MULT. E JUR.	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.4.00.04	OUTRAS TAXAS INSP., CONTR. E FISC. - D. A. - MULT. E JUR.	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.4.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	112,82	18,98	131,80
1122.01.0.4.00.01	TAXA DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	308,29	99,37	407,66
1122.01.0.4.00.02	TAXA DE CEMITÉRIO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.4.00.03	OUTRAS TAXAS DE P. DE SERVIÇOS - D. A. - MULTAS E JUROS	2.203,00	1.238,67	3.441,67
Sub Total		10.656,12	5.409,09	16.065,21
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.051.740,27	-529.969,14	-2.581.709,41
Sub Total		-2.051.740,27	-529.969,14	-2.581.709,41



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 397

Página 7 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

RUA SÃO LUIZ, 111 - CENTRO

68319987/0001-45

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Maio

Exercício: 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
15/08/2019 13:59				
	Total	9.168.979,07	2.297.427,04	11.466.406,11

MOTUCA, 31 de maio de 2026

FABIO DE MENEZES CHAVES
Prefeito Municipal

WILLIAN CARLO NEGRI PEREIRA
Contador - CRC: SP-352856/O-9/SP

KARINA VANZAN DE PAULA
Chefe de Setor de Emp. e Cont. Orçamentário



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 30ca-a3f6-487b-786f-ef



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Motuca (SP), Edição nº 397, ano III, veiculado em 01 de julho de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por FABIO DE MENEZES CHAVES (CPF ***659378**) em 01/07/2026 às 18:42:32 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/30ca-a3f6-487b-786f-ef>